

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO

CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

Site: <http://www.capitaoeneas.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI N° 02/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação do INPC/IBGE.

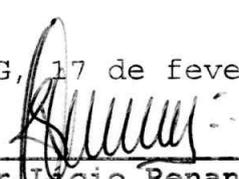
Art. 1° - Ficam atualizados os vencimentos básicos dos servidores efetivos, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação do INPC/IBGE.

Art. 2° - Fica assegurada a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de Fevereiro, conforme disposto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

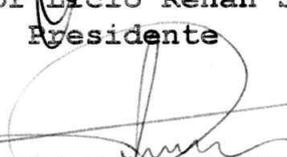
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

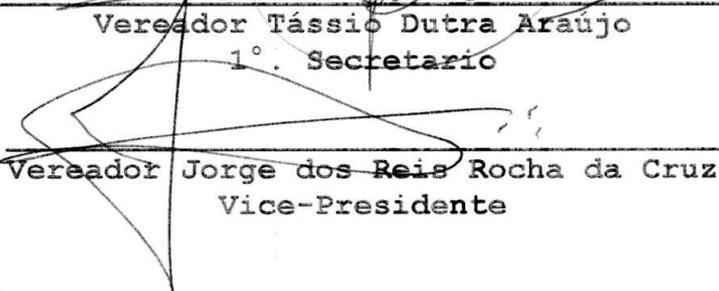
Capitão Enéas-MG, 17 de fevereiro de 2023.



Vereador Lício Renan Souto
Presidente



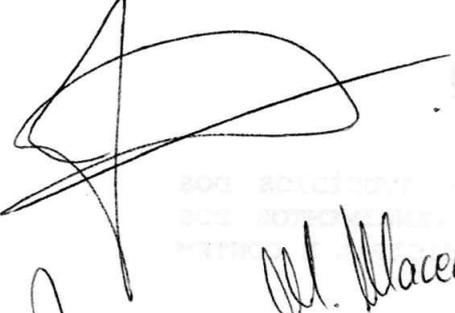
Vereador Tássio Dutra Araújo
1° Secretário



Vereador Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Vice-Presidente

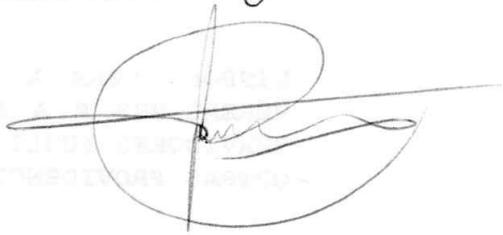
Dono P. S. S. S.


Ala Shus Breira


Antonio M. Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade de R. urgência
EM 17 DE fevereiro DE 2023

PRESIDENTE



[Faint, illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'Art. 2º', 'Art. 3º', and 'Art. 4º']